



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

AUTORIZAÇÃO P/APOSTILAMENTO CONTRATUAL – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

ASSUNTO: Apostilamento contratual – reajuste do auxílio-alimentação

Vistos.

Considerando a manifestação técnica apresentada pelo Setor competente, que justifica a necessidade de adequação do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores desta Câmara Municipal;

Considerando que o reajuste do benefício concedido aos servidores da Câmara, de acordo com a Lei 5574/2015, decorre de revisão promovida no mês de dissídio dos servidores, formalizada por meio da Lei Municipal nº 7.408/2026, que elevou o valor do benefício de R\$ 650,00 para R\$ 800,00 mensais por servidor;

Considerando que a alteração possui natureza legal, geral e obrigatória, aplicável a todos os servidores beneficiários;

Considerando que os contratos vigentes:

- Contrato nº 04/2025 – Verocheque Refeições Ltda. (21 servidores);
- Contrato nº 05/2025 – BIQ Benefícios Ltda. (9 servidores);

não sofrerão alteração em seu objeto, taxa de administração (0%), forma de execução ou vigência, limitando-se a adequação do valor do crédito disponibilizado;

Considerando o demonstrativo financeiro apresentado:

- Verocheque: acréscimo mensal de R\$ 3.150,00 e anual de R\$ 37.800,00;
- BIQ: acréscimo mensal de R\$ 1.350,00 e anual de R\$ 16.200,00;
- Total geral: acréscimo mensal de R\$ 4.500,00 e anual de R\$ 54.000,00;

Considerando que a alteração encontra amparo no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de adequação decorrente de determinação legal superveniente, passível de formalização por apostilamento;

AUTORIZO:

1. A formalização de **Termo de Apostilamento** dos contratos nº **04/2025** e nº **05/2025**, para fins de atualização do valor do auxílio-alimentação para **R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais por servidor**;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

2. A adoção das providências necessárias pelos setores competentes para regular instrução e formalização do processo;
3. O prosseguimento do feito, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 25/03/2026 11:09:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-923612-7Q2J0L-0C8F5B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br>.

